
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 844/2022

LEI MUNICIPAL Nº 844/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
FEIRA AGROPEC DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA SUSTENTÁVEL FRANCISCO
FENELON PEREIRA DO MUNICÍPIO DE
ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, Vereador **FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e Sanciona a seguinte **Lei**:

Art.1º. Fica denominado a Feira da Agricultura Sustentável, neste município, de “FEIRA AGROPEC DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SUSTENTÁVEL FRANCISCO FENELON PEREIRA”.

Art.2º. O Poder Público Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá confeccionar pelos meios disponíveis, a identificação da homenagem referida no caput do artigo anterior.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, em 20 de abril de 2022.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josyane Gomes Alencar
Código Identificador:54242B71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/04/2022. Edição 2938
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>